



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4213

Publicação Diária

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Dados: 2020.11.23 23:29:55 -03'00'

DECRETO Nº 1308 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e Dissipador de energia hidráulica, provenientes do loteamento denominado "JARDIM ESTADOS UNIDOS", a serem executados no Fundo de Vale do Córrego Marreco, situado no Lote "A" destacada da Fazenda Santa Antonieta, dentro da Fazenda Três Bocas no Distrito de Irerê, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote "A" destacada da Fazenda Santa Antonieta, dentro da Fazenda Três Bocas no Distrito de Irerê, neste Município, em área de preservação permanente do Córrego Marreco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1310 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
172	Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidades de serviços próprios de saúde	2020	04	11.637.033,51	04	11.924.824,80
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2020	1.107	2.006.846,42	1.893	*2.688.717,36

* alteração de acordo com os Decretos nºs 46, 354 e 657/2020.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 390.679,29 (trezentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) junto ao Fundo Municipal da Saúde de Londrina / Fundo Municipal da Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	303	287.791,29
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	102.888,00
TOTAL			390.679,29

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	303	390.679,29
TOTAL			390.679,29

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 390.679,29 (trezentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Novembro	577.000,00	390.679,29	967.679,29
Total				577.000,00	390.679,29	967.679,29

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Dezembro	15.592.536,17	390.679,29	15.201.856,88
Total				15.592.536,17	390.679,29	15.201.856,88

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1313 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
218	Incentivo ao esporte de Alto Rendimento	2020	100%	1.224.000,00	100%	1.510.725,00*

* Alterado conforme Decreto nº 1.034/2020

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina / Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.811.0020.2.097	3.3.50.41	001	99.600,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.50.41	001	58.000,00
TOTAL			157.600,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	000	157.600,00
TOTAL			157.600,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Novembro	561.097,60	157.600,00	718.697,60
Total				561.097,60	157.600,00	718.697,60